

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma híbrida, a centésima octogésima quinta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da reunião a Coordenadora, Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago e o Sr. Adilson Luiz Gonçalves. Participaram também: Srs. Claudemir Andreo Alledo, Superintendente de Administração e Finanças, Marcelo Luis Roland Zovico, Superintendente Jurídico, Rodrigo Octavio Franco Morgero, Gerente do Jurídico Cível, para os itens 2.02 e 3.01; e, Sr. Paulo Pinto, Gerente de Contabilidade, para o item 2.03. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança, Sr. Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e do Técnico Rafael José Fidalgo. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de ata. 1.01 Aprovar a ata da 184ª Reunião, de 10/02/2026.** O Comitê aprovou as atas. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.01 Manifestar-se, em atendimento à solicitação do Conselho de Administração registrada em sua 737ª reunião, a resposta encaminhada àquele Colegiado quanto aos esclarecimentos de quais são os possíveis riscos do Acordo APS X Libra no projeto do túnel Santos/Guarujá, principalmente se já foi comunicado às instâncias superiores. Documento Virtual nº 20375/2025. (SUAFI).** Considerando as informações contidas no documento fornecido, o Colegiado emitiu a Manifestação COAUD/03.2026 com o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento virtual nº 20375/2026; b) a FI DIADM/SUAFI - 007/2025, datada de 22/12/2025; c) a solicitação do Conselho de Administração registrada em sua 737ª reunião, para que o Comitê de Auditoria verifique se as solicitações do CONSAD à área gestora foram

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código RWPFQ-8QVDM-1EWP5-GMFGM

atendidas; d) a apresentação “Parecer Financeiro Executivo – Acordo APS x Libra”, encaminhada pelo Superintendente de Administração e Finanças, dia 20/02/2026, que será anexada ao processo, e é parte integrante desta Manifestação; e) o discutido e deliberado na 185ª Reunião deste Comitê, realizada em 23/02/2026; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD**, entendendo que os questionamentos formulados pelo Conselho de Administração foram atendidos pela Superintendência de Administração e Finanças.”. **2.02 Manifestar-se sobre a proposta de acordo para finalização da controvérsia envolvendo a empresa Megara Empreendimentos e Participações Ltda, (“Megara” ou “Libra” ou “Grupo Libra”) e esta Autoridade Portuária de Santos S.A. Documentos Virtuais nºs 11337/2023 e 19888/2025. (SUJUD/GECIV/SUAFI).** Fica registrado que os membros do Comitê de Auditoria tomaram conhecimento e estarão presentes na reunião do Conselho de Administração, a ser realizada dia 24/02/2026, em que prestarão os devidos esclarecimentos sobre a análise da referida matéria. **2.03 Tomar conhecimento da prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 4º Trimestre de 2025. (GECON).** Após apresentação do Sr. Paulo, acerca da versão preliminar das Demonstrações Contábeis, o COAUD fez contribuições sobre o tema para elaboração de sua manifestação na próxima reunião. **2.04 Tomar conhecimento do Relatório Anual da Auditoria independente, elaborado pela Auditoria Independente, AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S.** O Comitê de Auditoria registra que tomou conhecimento e, em razão da impossibilidade de participação dos representantes da AUDIMEC devido ao tempo transcorrido da reunião, solicitou que o tema seja novamente pautado para apresentação da Auditoria Externa. **2.05 Tomar conhecimento do relatório analítico da composição das provisões prováveis, possíveis e remotas enviado pela SUJUD à DIADM/GECON (GECIV e GETRA).** O Comitê de Auditoria registra que tomou conhecimento. **2.06 Tomar conhecimento dos impactos financeiros, contábeis e fiscais relativos aos Débitos Contestados - 4º Trimestre 2025.**

(GERFA). O Comitê de Auditoria registra que tomou conhecimento. **2.07 Avaliar a auditoria independente e a auditoria interna, em consonância com a elaboração do Relatório Anual do COAUD - Exercício Social 2025, em atendimento ao inciso VII, art. 24, da Lei nº 13/303/2016.** O Comitê transferiu o assunto para a próxima reunião. **2.08 Tomar conhecimento do Relatório de Atividades da Gerência de Governança Corporativa – GEGOV.** O Comitê transferiu o assunto para a próxima reunião. **3. Outros assuntos. 3.01 Analisar, conforme solicitado pelo Conselho de Administração em sua 737ª reunião, de 29/01/2026, item II.01, se as solicitações do CONSAD à área gestora foram atendidas quanto à proposta de contratação de escritório para atuação na pesquisa jurisprudencial e doutrinária, levantamento de dados e documentos internos de natureza jurídica, econômica, fiscal e contábil, com vistas à análise da aplicabilidade da tese firmada no Tema 1.140 (imunidade recíproca das empresas estatais) do Supremo Tribunal Federal (STF) à AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A (APS).** Fica registrado que os membros do Comitê de Auditoria tomaram conhecimento e estarão presentes na reunião do Conselho de Administração, a ser realizada dia 24/02/2026, em que prestarão os devidos esclarecimentos sobre a análise da referida matéria. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Coordenadora

Adilson Luiz Gonçalves
Membro

Jorge Leite dos Santos
Secretário

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/03/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato ATA 185ª reunião COAUD -23-02-2026
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 10/03/2026
Validade 10/03/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 70FFBEE3B311D59AB5F3AD5781A0FAB04C30ED7759EF110FF2560C287E1A9969

Assinaturas / Aprovações

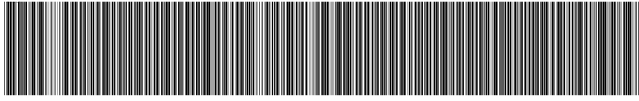
Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Jorge Leite dos Santos
Ação: Assinado em 10/03/2026 12:23:08 - Forma de assinatura: Token **IP:** 201.71.234.252
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Coordenador
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Ação: Assinado em 13/03/2026 12:21:31 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:214:c010:fc8:8ce2:2c12:4b0c:f15e
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização Latitude: -19,8796794 / Longitude: -43,994284
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Membro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Adilson Luiz Gonçalves
Ação: Assinado em 10/03/2026 12:37:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 201.71.234.246
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
Localização Latitude: -23,956516523848865 / Longitude: -46,30971798389833
Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): RWPFQ-8QVDM-1EWP5-GMFGM



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.